

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação para o ano letivo de 2018 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas – FGV DIREITO RIO.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2018 não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

1.2. O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

1.3. O número máximo é de 25 (vinte e cinco) vagas e o seu preenchimento obedecerá ao critério de classificação dos aprovados no Exame de Seleção, não havendo nenhum comprometimento, por parte da FGV DIREITO RIO, com o preenchimento total das vagas.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

2.1. A FGV DIREITO RIO possui um Programa de Bolsas de Estudos e Isenções de Pagamento de Mensalidade destinado aos alunos do Mestrado em Direito da Regulação, cujas regras encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site da Escola (www.direitorio.fgv.br/mestrado).

2.2. Para o ano de 2018, serão concedidas até 3 (três) bolsas de estudos aos aprovados no processo seletivo.

2.3. Os aprovados no processo seletivo, mas não elegíveis ou contemplados para as bolsas de estudo, poderão obter até 4 (quatro) isenções, totais ou parciais, de pagamento de mensalidades.

2.4. As bolsas de estudo poderão variar de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em função das atividades que os alunos poderão desenvolver junto ao Programa de Mestrado e/ou aos Centros de Pesquisa da FGV DIREITO RIO.

2.5. Os apoios financeiros concedidos pela FGV DIREITO RIO (bolsas e isenções) serão, preferencialmente, destinados a alunos que se dediquem, **exclusivamente**, ao Programa de Mestrado. No caso das bolsas concedidas por instituições oficiais de fomento, os alunos deverão observar todas as condições exigidas para a sua concessão.

2.6. Os candidatos interessados deverão entregar o Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudo/Isenção de Mensalidade (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, no ato da inscrição no processo seletivo, juntamente com a documentação abaixo:

- a. Cópia do último contracheque (quando aplicável);
- b. Declaração do escritório do qual seja sócio ou associado comprovando esta condição (quando aplicável);
- c. Outros documentos que o requerente julgar necessários para comprovar a sua situação econômico-financeira.

2.7. A ausência de qualquer um dos documentos acima exigidos inviabilizará a apreciação do pedido.

2.8. As solicitações de bolsas e a concessão de isenção de mensalidades serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudos, sendo alocados segundo critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa e de acordo com a disponibilidade de recursos.

2.9. Os alunos que obtiverem o benefício da bolsa de estudos ou isenção de pagamento (total ou parcial) da mensalidade deverão solicitar sua renovação semestralmente.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Podem inscrever-se candidatos portadores de título de Graduação, em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro.

3.2. Poderão participar do Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, desde que se inscrevam dentro do período preestabelecido e que atendam as condições constantes no presente Edital.

3.3. Em caso de Diploma de Graduação e Histórico obtidos em instituições estrangeiras, os documentos deverão ser apostilados ou consularizados e com tradução juramentada.

3.4. O processo seletivo poderá ser realizado por todos aqueles que tenham concluído ou estejam cursando o último período da graduação. Neste último caso será, provisoriamente, aceito cópia autenticada da Declaração de Conclusão de curso, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino de origem, emitida há menos de 6 (seis) meses.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. A taxa de inscrição ao Processo Seletivo poderá ser paga com cartão de crédito ou em qualquer agência bancária ou via internet:
 - R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), com desconto de 20% (vinte por cento) para boletos emitidos de 12/06 a 31/08/17 até às 18h.
 - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para boletos emitidos após às 18h do dia 31/08 até às 18h do dia 02/10/17.
- d. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;
- e. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- f. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado fora dos critérios estabelecidos no **item c**;
- g. Não serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Da formalização da inscrição:

A inscrição será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação junto à FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a. Ficha de Inscrição devidamente impressa e assinada;
- b. Cópia autenticada da Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c. Cópia autenticada do CPF;

- d. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- e. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- f. Cópia autenticada do Histórico Escolar carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- g. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil);
- h. Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- i. 2 (duas) Cartas de Recomendação de profissionais, pesquisadores ou docentes atestando aptidão acadêmica e idoneidade do candidato;
- j. Carta de Apresentação da candidatura;
- k. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- l. Cópia autenticada do Passaporte; (*)
- m. Cópia autenticada do Visto de estudante; (*)
- n. Cópia autenticada da Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (*)
- o. Declaração de Subsistência; (*)

(*) apenas para candidatos estrangeiros

4.3. Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, será aceito, temporariamente, o protocolo da solicitação, contendo a data de validade do referido documento.

4.4. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar original ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso com data da colação de grau, emitida há menos de 6 (seis) meses, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

4.5. O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do fim do 1º semestre letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o semestre posterior.

4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos acima, salvo o descrito no item 4.3.

4.7. Em caso de candidato residente em domicílio fora do Rio de Janeiro, a documentação poderá ser encaminhada, via SEDEX, à FGV/SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos – Processo Seletivo do Mestrado em Direito da Regulação, com data máxima de postagem até o último dia de inscrição, conforme Cronograma – Anexo I.

4.8. Candidatos residentes no Rio de Janeiro poderão apresentar cópia simples dos documentos descritos no item 4.2, desde que acompanhados dos respectivos originais.

4.9. Somente deverão ser entregues os documentos solicitados neste Edital. Outros anexos serão devolvidos ao candidato no ato da inscrição.

4.10. A inscrição só será aceita mediante apresentação da documentação completa, acima descrita.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Mestrado e será realizado em 3 (três) etapas de caráter eliminatório:

1ª etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
- **Duração:** 3 (três) horas.

2ª etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada neste Edital.
- **Duração:** 4 (quatro) horas.

3ª etapa

- **Análise Documental:** Currículo Lattes, Histórico Escolar, Cartas de Recomendação e Apresentação de Candidatura
- **Entrevista**

5.2. As provas não permitem consulta e são identificadas por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

5.3. As etapas do processo seletivo ocorrerão no período previsto no Cronograma – Anexo I.

5.4. Os resultados serão divulgados no site do Mestrado em Direito da Regulação (<http://diretorio.fgv.br/mestrado>). A identificação dos candidatos será realizada utilizando o número disposto no protocolo da ficha de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, Praia de Botafogo, 190 nas datas e horários estipulados no Cronograma - Anexo I.

6.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identidade, passaporte ou RNE original.

6.3. Não haverá postergação da duração dos horários das provas. Somente será permitida a saída do candidato das salas de aplicação das provas após 1 (uma) hora do seu início. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

6.4. **Será excluído do processo seletivo e terá sua prova anulada, o candidato que:**

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;
- c. Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Não comparecer à prova e/ou à entrevista nas datas, horários e locais determinados ou trajando bermuda, short, camiseta, minissaia ou calçando chinelos;
- f. Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA

7.1. A avaliação das provas indicará, ao final, o resultado “Aprovado” ou “Reprovado”.

7.2. A solicitação de vista de prova deverá ser requerida por meio de e-mail, conforme Cronograma – Anexo I, à Coordenação do Programa de Mestrado (mestrado.diretorio@fgv.br), que agendará a vista. O

não comparecimento do candidato no dia e horário informados, impossibilitará quaisquer questionamentos posteriores.

7.3. Não serão recebidos pedidos de revisão de prova.

7.4. Somente poderá efetivar a matrícula o candidato classificado no processo seletivo, conforme divulgado no site da Escola – item 5.4

8. DO INVESTIMENTO

	Parcelas mensais	Valor total
À vista		R\$ 53.100,00
24 parcela(s)	R\$ 2.758,00	R\$ 66.192,00

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados, respeitando o limite de vagas estabelecidas, descritas no item 1 deste Edital.

9.2. A matrícula será formalizada mediante a entrega da documentação abaixo na FGV/SRA:

- a. Ficha de matrícula preenchida e assinada; *
- b. Termo de Responsabilidade; *
- c. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; *
- d. Cópia do boleto pago referente a 1ª parcela da mensalidade ou do valor total pago;
- e. Termo de Concessão de Bolsa de Estudos e/ou Isenção de Pagamento da Mensalidade (caso o candidato tenha sido contemplado).

***disponível no site do processo seletivo;**

9.3. Serão considerados para matrícula os documentos apresentados no item 4.2 - Formalização da inscrição no processo seletivo.

9.4. No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para matrícula ou de desistência do mesmo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

9.5. Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, mesmo que aprovados no processo seletivo, a matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.

9.6. Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorretas ou recebidas com data posterior às estabelecidas no Cronograma – Anexo I, deste Edital.

10. DA BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS

BALDWIN, Robert; CAVE, Martin; LODGE, Martin. Understanding Regulation. Theory, Strategy, and Practice. 2a ed. Oxford [u.a]: Oxford University Press, 2012, Part I (pp. 15-102).

BARROS, Flaviane de Magalhães; MARQUE, Leonardo. Acordo de colaboração no processo penal brasileiro e o direito à reparação do dano. In BOTTINO, Thiago (Org.): Reflexos Penais da Regulação. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016, pp. 145-162.

BECKER, Gary. Crime and punishment: an economic approach. In Journal of Political Economy, 1968. pp. 169-217.

BOTTINO, Thiago. Colaboração premiada e incentivos à cooperação no processo penal: uma análise crítica dos acordos firmados na “Operação Lava Jato”. Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº 122, 2016. pp. 359-390.

ESTY, Daniel C. Good Governance at the Supranational Scale: Globalizing Administrative Law (2006). Faculty Scholarship Series. Paper 428. http://digitalcommons.law.yale.edu/fss_papers/428.

FIELD, Barry C.; FIELD, Martha K.. Environmental Economics: An Introduction. 6th Edition. McGraw-Hill Education, New York, 2013. Section 4 (pp. 177-266).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

11.2. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na FGV/SRA em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final da seleção, conforme Cronograma – Anexo I. Após a referida data a documentação será descartada. Em hipótese nenhuma serão realizadas devoluções pelos Correios;

11.3. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados;

11.4. Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior;

11.5. Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época e sem restituição dos valores pagos, o candidato que houver realizado sua inscrição e/ou matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outro meio ilícito;

11.6. Ocorrendo a solicitação de cancelamento de matrícula por parte do aluno, prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.7. É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma – Anexo I, deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017

Prof. Dr. Sérgio Guerra
Vice-Diretor de ensino, Pesquisa e Pós-graduação
Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	12/06 a 02/10/17	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Formalização de Inscrição (entrega de documentação)	12/06 a 02/10/17	SRA*
Solicitação de Bolsa de Estudos	12/06 a 02/10/17	SRA*
1ª Fase: Prova Escrita de Língua Inglesa	20/10/17 das 9h às 12h	Praia de Botafogo, 190
Divulgação resultado 1ª Fase	01/11/17	www.direitorio.fgv.br/mestrado
2ª Fase: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	10/11/17 das 9h às 13h	Praia de Botafogo, 190
Divulgação resultado 2ª Fase e Indicação de horário para entrevistas	24/11/17	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Solicitação de vista de prova	27/11/17	mestrado.direitorio@fgv.br
3ª Fase: Entrevista	04 e 05/12/17	Praia de Botafogo, 190 13º andar
Divulgação do Resultado Final	20/12/17	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Divulgação do Resultado das Solicitações de Bolsas de Estudos 2018.1	05/02/18	Por e-mail aos candidatos
Matrícula	07/02 a 08/02/17	SRA*
Inscrições em Disciplinas	20/02 a 22/02/17	SRA*
Café da Manhã de Boas-Vindas	26/02 a 02/03/18*	*a ser confirmada pela Coordenação
Início das Aulas	05/03/18	FGV Direito Rio Praia de Botafogo, 190 - 8º andar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: 55 (21) 3799-6199
 E-mail: mestrado.direitorio@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: (21) 3799-5757
 E-mail: srarj@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II

CORPO DOCENTE

1. Antônio José Maristrello Porto
2. Armando Castelar Pinheiro
3. Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
4. Cássio Machado Cavalli
5. Fernando Angelo Ribeiro Leal
6. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
7. Joaquim de Arruda Falcão Neto
8. Leandro Molhano Ribeiro
9. Melina de Souza Rocha Lukic
10. Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
11. Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
12. Sérgio Antônio Silva Guerra
13. Thiago Bottino do Amaral

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 – Governança Regulatória, Instituições e Justiça

Reúne pesquisas que visam a compreender, analisar, diagnosticar e apontar soluções para problemas relacionados a aspectos estruturais do Estado e a seu viés regulador. O foco dessas análises recai no seu papel no domínio econômico e na prestação de serviços públicos, as suas vocações constitucionais, a complexidade das relações sociais e os impactos decorrentes da mudança da governança estatal do tipo hierarquizado para um modelo policêntrico, as suas credenciais democráticas, os limites e programas constitucionais que condicionam a sua atuação, os limites epistêmicos que afetam as escolhas regulatórias e o seu controle, o seu processo decisório em todas as suas dimensões, incluindo a sancionatória, e o seu papel na realização de objetivos econômicos, políticos e sociais relevantes. Além de buscar evidenciar os fundamentos, atribuições, características e funções da atuação do Estado, a linha também se volta ao estudo das Agências Reguladoras, das instituições, públicas ou privadas, no plano nacional e internacional, que exercem funções regulatórias ou afetam opções regulatórias e de outras instituições que interagem com agentes reguladores em arranjos institucionais específicos, especialmente as que exercem funções de controle de escolhas regulatórias, como tribunais de contas e órgãos do Poder Judiciário, com o propósito de conhecer a sua conformação institucional, o desenho institucional em que atuam e o seu processo decisório. A linha, no fundo, pretende desenvolver, tanto de maneira isolada como de maneira articulada, conhecimentos relacionados aos três pilares do que já se chamou de “o novo Estado administrativo” (Vermeule): a Constituição, a democracia e o conhecimento, passando prioritariamente pelas questões políticas, jurídico-dogmáticas e de teoria do direito por trás das dinâmicas de conformação, ação e decisão das entidades reguladoras ou das outras instituições que com ela interagem, garantindo, assim, análises e diagnósticos ao mesmo tempo mais amplos e profundos sobre desafios enfrentados pelo Estado e por entidades que exercem funções regulatórias.

Linha 2 – Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

Objetiva desenvolver pesquisas focadas no conteúdo de opções regulatórias e voltadas tanto ao conhecimento das dinâmicas de setores regulados ou que demandam regulação como à propositura de respostas, jurídicas ou não, para problemas de mercado ou de coordenação entre entidades reguladoras e atores privados. Para tanto, a linha privilegia, para além das respostas jurídicas convencionais para lidar com desafios regulatórios, (i) novas perspectivas para se pensar soluções para problemas regulatórios, como o papel exercido pela tributação sobre o comportamento de agentes regulados, e (ii) um olhar econômico para a compreensão e a orientação adequada dos sistemas de incentivos gerados por opções regulatórias e para a análise dos efeitos de escolhas regulatórias. Como muitas dessas escolhas se concretizam por meio de políticas públicas, a linha também se volta à exploração dos pontos de contato entre políticas de diferentes naturezas (como por exemplo as políticas de defesa da concorrência, de defesa do consumidor, a política industrial, a política de defesa comercial e a política de proteção dos direitos de propriedade intelectual) e a realização de objetivos constitucionais relevantes que afetam opções regulatórias. Diferentemente de visões mais convencionais, a presente linha de pesquisa não se limita a analisar o fenômeno regulatório a partir de uma perspectiva estatal, mas se amplia para o conhecimento dos cenários regulados ou de regulação desejável em que atores privados (empresas e consumidores, por exemplo) atuam e tomam decisões. Assim, a linha abrange pesquisas sobre o perfil e o comportamento dos consumidores e dos efeitos de alternativas regulatórias sobre eles, além de estudos sobre a função e a natureza de empresas, o seu papel nos mercados e as relações entre regulação e concorrência.

